DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 7
Atos de Pessoal 7
Aposentadoria 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.591, de 25 de agosto de 2023.

Suprime trechos da redação do Artigo 1º da Lei nº 4.430, de 16 de novembro de 2015, que estabelece as funções, competências, atribuições, responsabilidades e respectiva carga horária de cargos públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Jales e acrescenta o parágrafo único.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, etc.

Art. 1º As atribuições dos cargos de provimento efetivo abaixo nomeados, constantes do Artigo 1º da Lei nº 4.430, de 16 de novembro de 2015, passam a vigorar com as seguintes supressões de redação:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – Ficam suprimidas as expressões:

"(...) participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando e auxiliando a Mesa e os Vereadores (...)";

PROCURADOR JURÍDICO – Ficam suprimidas as expressões:

"(...) participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa, os Vereadores e os servidores (...)";

DIRETOR DE DIVISÃO DE SECRETARIA – Ficam suprimidas as expressões:

"(...) participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando e auxiliando a Mesa e os Vereadores (...)";

OFICIAL DE SECRETARIA –Ficam suprimidas as expressões:

"(...) participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando e auxiliando a Mesa e os Vereadores (...)";

AGENTE PARLAMENTAR DE IMPRENSA E CERIMONIAL – Ficam suprimidas as expressões:

(...) cuidar da captação de imagens para a transmissão das Sessões ao vivo pela rede mundial de computadores (internet), bem como gravar e documentar as mesmas em meio digital e fotográfico; (...) ou sessões (...); (...); participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa, os Vereadores e os servidores (...)";

ZELADOR/ ATENDENTE – Ficam suprimidas as expressões:

"(...) nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes (...)".

Art. 2º Fica acrescido ao Artigo 1º da Lei nº 4.430, de 16 de novembro de 2015, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. As atividades legislativas de natureza permanente exercidas além das atribuições normais e além da carga horária pelos funcionários do Quadro de Pessoal, tais como participar das sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes da Câmara Municipal, assessorando e auxiliando a Mesa e os Vereadores, ou praticando serviços de suporte, cada qual dentro de sua respectiva área de atuação, deverão ser remuneradas através de gratificação complementar de caráter permanente, devidamente instituída por lei".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.592, de 25 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a regularização da remuneração do cargo de Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial da Câmara Municipal no ordenamento jurídico camarário e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição de nova Tabela de Padrões e Referências para a regularização dos vencimentos do cargo de Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial, efetivo, da Câmara Municipal, consolidando a respectiva remuneração.

Art. 2º Fica instituída nova Tabela Única de Padrões de Vencimentos específica para o cargo de Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial, conforme Anexo I, compreendendo as referências aplicáveis ao longo da evolução funcional com os respectivos valores.

§ 1º Na composição da Tabela de Padrões de Vencimentos ora instituída observar-se-á sempre o percentual de 5% (cinco por cento) entre uma referência e a que lhe for imediatamente subsequente.

§ 2º A Tabela de Padrões de Vencimentos de que trata este artigo será atualizada de acordo com os reajustes e revalorizações concedidos aos servidores em geral, na

mesma data, nos termos da legislação específica.

§ 3º A Tabela de Padrões de Vencimentos constante do Anexo I desta Lei corresponde à remuneração da Jornada de 35 (trinta e cinco) horas de trabalho semanais. No caso de necessidade de alteração da carga horária, dever-se-á instituir nova Tabela, na forma da lei.

Art. 3º Ficam mantidos:

I - Os critérios para promoção e evolução funcional em vigor para o cargo de Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial inseridos no arcabouço jurídico camarário, notadamente as Resoluções nº 02/1985 e nº 06/2002, utilizando-os, no que couber, na aplicação da Tabela do Anexo I, que assegura ao servidor a evolução funcional a cada 3 (três) anos de efetivo exercício;

II - As vantagens pecuniárias estatutárias relativas ao funcionalismo do Município em geral, no que couber, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 16/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jales);

III - A promoção por merecimento já concedida ao ocupante do cargo de Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial por força do Ato nº 10, de 11 de fevereiro de 2020, da Mesa da Câmara, referente ao primeiro triênio em exercício, razão pela qual o atual titular do cargo deve ser enquadrado na referência 1 da Tabela do Anexo I, de forma que ao completar o próximo triênio poderá ser evoluído à referência subsequente, e assim sucessivamente;

IV - A vantagem pessoal específica, por titulação, prevista na legislação vigente, de Gratificação de Extensão Universitária;

V - As demais vantagens específicas concedidas aos servidores da Câmara em geral.

Art. 4º Fica extinta a Função Gratificada prevista na Lei Complementar nº 254/2015, já incorporada aos vencimentos através da Lei Complementar nº 369, de 21 de março de 2022.

Art. 5º Fica mantida a vantagem da Cesta Básica de Alimentos, criada através da Resolução nº 01, de 23 de março de 2009, que através da Lei nº 5.409, de 26 de maio de 2022, passou a denominar-se Auxílio-Alimentação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Denominação do Cargo: Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial

Carga horária 35 horas semanais

TABELA ÚNICA

Referência:	Salário Base
Q00	R$ 4.452,32
Q01	R$ 4.674,94
Q02	R$ 4.908,68
Q03	R$ 5.154,12
Q04	R$ 5.411,82
Q05	R$ 5.682,41
Q06	R$ 5.966,53
Q07	R$ 6.264,86
Q08	R$ 6.578,10
Q09	R$ 6.907,01
Q10	R$ 7.252,36
Q11	R$ 7.614,98
Q12	R$ 7.995,73
Q13	R$ 8.395,51
Q14	R$ 8.815,29
Q15	R$ 9.256,05

.....

Lei nº 5.593, de 25 de agosto de 2023.

Institui o "Dia Municipal do Hip-Hop" e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o "Dia Municipal do Hip-Hop", a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de novembro.

§ 1º Os eventos, competições e outras festividades de que trata o "caput" poderão contar com a participação de instituições públicas, entidades da sociedade civil e outros.

§ 2º O dia municipal de que trata o *caput* encerrar-se-á com o Encontro Municipal sobre a Cultura Hip-Hop.

Art. 2º O dia a que se refere o artigo 1º será incluído no Calendário Oficial do Município de Jales.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, através de decretos municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.594, de 25 de agosto de 2023.

Denomina o Centro de Diagnóstico do CONSIRJ e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica, pela presente Lei, denominado de "Centro de Diagnóstico Natanael Rodrigues da Silva" o Centro de Diagnóstico Regional de Jales, situado na Avenida da Integração, nº 298, no Jardim Trianon.

Art. 2º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento vigente, sendo suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.595, de 25 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a comercialização de materiais de metal usados no Município de Jales e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam, no Município de Jales, materiais usados dos seguintes tipos: fios, arames, peças, tubos, tampos e outros do gênero, em aço, cobre, alumínio, zinco, ferro ou outro tipo de metal, ficam obrigados a manter em seu poder, devidamente atualizado, um cadastro com os dados pessoais e endereço completo das pessoas físicas ou jurídicas das quais foram efetuadas compras ou vendas dos materiais objeto da presente Lei.

Parágrafo único. Todas as aquisições oriundas de todos os vendedores deverão ser registradas no respectivo cadastro e a mercadoria adquirida deverá ter sua origem identificada.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de 05 (cinco) UFMs, que terá valor dobrado em caso de reincidência.

Art. 3º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente Lei para que os estabelecimentos comerciais se adaptem ao disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 9.904, de 24 de agosto de 2023.

Promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003267-59.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **MARIA APARECIDA GARCIA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Especiais, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde a implantação por merecimento, nos termos da Lei Municipal nº. 1.392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2017, da referência "10" para a referência "14", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial, do Processo acima citado, Procedimentos do Juizado Especial Cível, fica promovido horizontalmente, por antiguidade, o servidor abaixo relacionado:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	**MARIA APARECIDA GARCIA DA COSTA**	**20/11/1989**	**Referência "14"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 REFERÊNCIA: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I . Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado a empresa: - HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ. (MF) nº 34.425.883/0001-01 com o item 01, 02 e 07. - ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME, CNPJ. (MF) nº 17.440.078/0001-20 com o item 03 e 22. - IMPÉRIO DO PAPEL DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ. (MF) nº 20.081.724/0001-14 com o item 29. - COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI – ME, CNPJ. (MF) nº 24.106.970/0001-34 com o item 06 e 24. - L J MACKERT - ME, CNPJ. (MF) nº 12.654.502/0001-15 com item 08, 13, 25, 30 e 31. - PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. (MF) nº 32.320.499/0001-00 com item 10. - CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI – ME, CNPJ. (MF) nº 14.875.051/0001-71 com o item 11, 12, 14, 19, 20 e 23. - FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA, CNPJ. (MF) nº 45.796.543/0001-03 com o item 15. - PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. (MF) nº 50.605.706/0001-55 com o item 16. - I. L. MENDES JÚNIOR LTDA - ME, CNPJ. (MF) nº 17.184.211/0001-24, com o item 17 e 18. - LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME, CNPJ. (MF) nº 12.772.384/0001-40, com o item 21. - UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - F. SANTOS DE ALMEIDA, CNPJ. (MF) nº 25.043.791/0001-68, com o item 26. - FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ. (MF) nº 35.733.585/0001-33, como item 27. O item 04 foi fracassado e os itens 05,09 e 28 foram desertos. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 10 de agosto de 2.023. KELLY FERNANDES FUENTES Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2.023 REFERÊNCIA: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I D E S P A C H O Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ. (MF) nº 34.425.883/0001-01 com o item 01, 02 e 07. - ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME, CNPJ. (MF) nº 17.440.078/0001-20 com o item 03 e 22. - IMPÉRIO DO PAPEL DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ. (MF) nº 20.081.724/0001-14 com o item 29. - COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI – ME, CNPJ. (MF) nº 24.106.970/0001-34 com o item 06 e 24. - L J MACKERT - ME, CNPJ. (MF) nº 12.654.502/0001-15 com item 08, 13, 25, 30 e 31. - PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. (MF) nº 32.320.499/0001-00 com item 10. - CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI – ME, CNPJ. (MF) nº 14.875.051/0001-71 com o item 11, 12, 14, 19, 20 e 23. - FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA, CNPJ. (MF) nº 45.796.543/0001-03 com o item 15. - PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. (MF) nº 50.605.706/0001-55 com o item 16. - I. L. MENDES JÚNIOR LTDA - ME, CNPJ. (MF) nº 17.184.211/0001-24, com o item 17 e 18. - LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME, CNPJ. (MF) nº 12.772.384/0001-40, com o item 21. - UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - F. SANTOS DE ALMEIDA, CNPJ. (MF) nº 25.043.791/0001-68, com o item 26. - FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ. (MF) nº 35.733.585/0001-33, como item 27. O item 04 foi fracassado e os itens 05,09 e 28 foram desertos. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 10 de agosto de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA VALOR: R$ 21.965,00 (vinte e um mil reais, novecentos e sessenta e cinco reais) ASSINATURA: 16/08/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo nº 172/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 16 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME VALOR: R$ 2.317,00 (Dois mil trezentos e dezessete mil reais) ASSINATURA: 16/08/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo nº 172/2023.VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,16 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: IMPÉRIO DO PAPEL DE PAPÉIS LTDA ME VALOR: R$ 1.199,50 (Um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) ASSINATURA: 16/08/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos e

materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo nº 172/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,16 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI – ME VALOR: R$ 4.613,00 (Quatro mil seiscentos e treze reais) ASSINATURA: 16/08/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo nº 172/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,16 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOCONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: L J MACKERT - ME VALOR: 38.530,00 (Trinta e oito mil quinhentos e trinta reais) ASSINATURA: 16/08/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo nº 172/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,16 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDAVALOR: R$ 14.094,00 (Quatorze mil e noventa e quatro reais) ASSINATURA: 16/08/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo nº 172/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,16 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOCONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI – ME VALOR: R$ 11.912,00 (Onze mil novecentos e doze reais) ASSINATURA: 16/08/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo nº 172/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,16 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA VALOR: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) ASSINATURA: 16/08/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo nº 172/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,16 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR: R$ 3.553,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta e três reais) ASSINATURA: 16/08/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo nº 172/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,16 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: I. L. MENDES JÚNIOR LTDA - ME

VALOR: R$ 11.350,00 (Onze mil trezentos e cinquenta reais) ASSINATURA: 16/08/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo nº 172/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,16 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Lucelene Barbosa Nunes Assis – Me VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) ASSINATURA: 16/08/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo nº 172/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze)

meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,16 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Unimoveis Industria E Comércio De Moveis Ltda - F. Santos De Almeida VALOR: 3.939,60 (Três mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) ASSINATURA: 16/08/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo nº 172/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,16 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: FREEDOM DO BRASIL LTDA

VALOR: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) ASSINATURA: 16/08/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo nº 172/2023.VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,16 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP.

CONTRATADA: Tipercal Materiais Para Construção Ltda EPP

VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 17/08/2023

OBJETO: Acréscimo de quantitativo no contrato com empresa responsável pela Locação de Caminhão Caçamba Toco 6m3 com motorista, com base na Cláusula 14º do contrato e Art. nº 65 § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado no dia 11/08/2023. Fica juntado aos autos a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância apresentada pela empresa Contratada, todos juntados aos autos respectivamente.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/2.022 – Processo Licitatório nº 257/2.022.

VIGÊNCIA: Até 29/11/2023

Jales - SP, 17 de agosto de 2.023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 51, de 24 de agosto de 2023

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 da Lei Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 10 (dez meses e 25 (vinte e cinco) dias a servidora **GINA CLÁUDIA ZACARIAS DA SILVA**, RG: 14.170.576-0 SSP/SP e CPF: 018.939.138-30, no cargo de Zelador/Atendente, Padrão "G", Referência "15", Adicional de Tempo de Serviço 30% e 7ª parte, do quadro permanente da Câmara Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de setembro de 2023.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....